

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.404, de 1º de fevereiro de 2016.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "INSTITUI PRAZO PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU 2015".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para instituir prazo para pagamento e parcelamento do IPTU exercício 2016.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. Referentemente ao mérito, não há vícios, pois está em consonância com a legislação pertinente, determinando prazo para o pagamento e o parcelamento do IPTU.

É importante para o município esta lei para estimular e facilitar ao contribuinte o pagamento dos débitos fiscais.

Desta forma, tendo em vista que está em consonância com a Constituição Federal, Lei Estadual e Lei Orgânica, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 10 de fevereiro de 2016

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

10 / 02 / 2016

HORA: 18:34

Sec. Adm. Legislativa

Moacir Uhlein

Marcos Aurélio Kologeski Souza

Adair Antonio Bujes

Edson Espitalier Brasil